



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10943ª SESSÃO, EM 15 DE JULHO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se às dezessete horas e quinze minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Nilton dos Santos, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, o Doutor Sérgio Monteiro Medeiros, Procurador Regional Eleitoral, e a Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, o Assento Regimental nº 18, que emenda o seu Regimento Interno, nos termos do deliberado em sessão de 12 de julho de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0600019-90.2021.6.26.0000.

Após, o Tribunal aprovou, à unanimidade, as seguintes resoluções: a) Resolução TRE/SP nº 550/2021, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do plano de retorno gradual dos trabalhos presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e para assegurar a continuidade das atividades inadiáveis da Justiça Eleitoral paulista; b) Resolução TRE/SP nº 551/2021, que institui a Política de Integridade e *Compliance* do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Finalizando os trabalhos, o Tribunal referendou, à unanimidade, a decisão da Presidência deste Regional, proferida em 14.07.2021 nos autos do processo SEI nº 0021378-07.2021.6.26.8000, que aprovou proposta formulada pela Diretoria-Geral da Secretaria, de suspensão das eleições suplementares designadas para o dia 1º de agosto de 2021, nos municípios de Angatuba, Anhembi, Apiaí, Cajati, Campina do Monte Alegre, Itaoca, Leme, Piacatu, Santo Antônio do Jardim e Trabiju, com adiamento da votação para data a ser oportunamente estabelecida, de acordo com as condições sanitárias locais, bem como a expedição de ofícios à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral e demais autoridades, para a comunicação da medida.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em



22/07/2021, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 23/07/2021, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2852446** e o código CRC **D526D3A4**.